



AVISO PÚBLICO
DE ABERTURA CONCURSO DE CLASSIFICAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE HABITAÇÕES
SOCIAIS EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO

Conforme o clausulado a Lei 81/2014 de 19 de dezembro e demais legislação aplicável

TRAVESSA DO ALAMBIQUE Nº 19 – MACHUQUEIRA – CARNIDE

Sílvio Mota Santos, Presidente da Freguesia de Carnide, torna público que, nos termos do disposto no alínea a) do artigo 7º da Lei 81/2014 de 19 de dezembro e por deliberação tomada na reunião de Junta de 6 de fevereiro do ano em curso, está aberto, no período de **12 (doze) de fevereiro de 2018 a 12 (doze) de março de 2018**, a candidatura à atribuição em regime de arrendamento da seguinte habitação, sita Travessa do Alambique n.º 19, lugar da Machuqueira, Carnide, 2 (dois) T2.

1 – Este concurso far-se-á por classificação dos concorrentes de acordo com o determinado na mesma Lei e no programa de concurso;

2 – O concurso será válido por 1 (um) ano, a contar da publicação da Lista de Candidatos Definitiva e poderão candidatar-se cidadãos nacionais e cidadãos estrangeiros detentores de títulos válidos de permanência no território nacional, que reúnam as condições estabelecidas nesta Lei e que não se encontrem em nenhuma das seguintes situações:

2.1 – Ser proprietário, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano destinado a habitação;

2.2 – Estar a usufruir de apoios financeiros públicos para fins habitacionais;

2.3 - Ter beneficiado de indemnização em alternativa à atribuição de uma habitação, no âmbito de programas de realojamento ou esteja abrangido por um dos impedimentos previstos no nº 1 do artigo 29º da mesma Lei;

3 - As situações previstas no número anterior poderão não constituir impedimento se:

3.1 – Até à data da celebração do arrendamento, fizer prova da cessação, das situações constante nos números **2.1** e **2.2**;

3.2 – Se for, usufrutuário, arrendatário ou detentor a outro título de prédio urbano ou de fração autónoma de prédio urbano, destinado a habitação e se invocar ou comprovar que o prédio ou fração não se encontra nas condições de satisfazer o fim habitacional, ou que o direito relativo ao mesmo é detido ou foi adquirido apenas em parte por membros do agregado familiar, cabe a esta junta avaliar e decidir sobre o acesso do agregado à habitação;



4 – Apenas poderão candidatar-se a este concurso de classificação, os indivíduos que pertençam a agregados familiares cujos rendimentos mensais brutos não excedam os limites máximos fixados no Quadro I, considerando as definições determinadas, na alínea a) e f) do artigo 3º, da mesma Lei, para “Agregado familiar” e “Rendimento mensal bruto”, respetivamente:

Quadro I

Nº Elementos do agregado familiar	Coefficiente *	Limites máximos dos rendimentos mensais brutos (€)
1	2,5	1048,05
2	1,5	1257,66
3	1,25	1572,08
4	1	1676,88
5	0,9	1886,49
6	0,8	2012,26

* (coeficiente a multiplicar pelo valor do Indexante dos apoios sociais, para determinação do limite máximo do rendimento mensal por cabeça do agregado familiar)

5 – O valor das rendas é calculado com base nos rendimentos do agregado familiar, de acordo com o prescrito no artigo 21º da mesma Norma;

6 – A área de influência desta habitação Social abrange exclusivamente a freguesia de Carnide.

7 - Os Questionários para habilitação ao concurso, bem como, o programa de concurso, onde constam todas as condições de acesso, estarão à disposição dos interessados, podendo ser levantados gratuitamente durante o horário de expediente na Secretaria da Junta de Freguesia de Carnide, sito na Rua Principal n.º 71 – 3105-028 Carnide;

8 - Para qualquer esclarecimento, os interessados a habilitarem-se ao concurso, poderão fazê-lo, na secretaria da Junta de Freguesia de Carnide, sito na Rua Principal n.º 71, 3105-028 Carnide, durante o horário de expediente;

9 - Depois de preenchido o questionário, acompanhado dos documentos exigidos no programa de concurso, deve ser entregue dentro do prazo estipulado (de 12 de fevereiro de 2018 a 12 de março de 2018), diretamente ou através de carta registada com aviso de recepção.

Para constar e devidos efeitos, se publica este Aviso.

O Presidente da Junta de Freguesia de Carnide

(Silvío Santos)